



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa PHV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, para ministrar o curso Avaliação Biopsicossocial de PCD com IFBRA, na modalidade presencial, com carga horária de 10 (dez) horas-aula, no dia 04 de maio de 2024.

O valor da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), correspondente a 10 (dez) horas-aula, para servidores devidamente indicados pela Coordenadoria de Saúde deste Poder Judiciário, conforme previsto na programação do curso anexado às fls. 31.

Segundo justificativa apresentada, a contratação em tela é necessária para aperfeiçoamento dos profissionais que acompanham e avaliam servidores com deficiência para fins de aposentadoria especial e outros benefícios. Além disso, a utilização do Índice Brasileiro de Funcionalidade para fins de aposentadoria por meio de instrumento próprio, tornou-se prática usual institucional no âmbito do serviço público, pelos profissionais de saúde, sendo um instrumento validado, aprovado cientificamente e recomendado no âmbito dos órgãos do executivo, judiciário e legislativo.

Ademais, a presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026) e o referido curso consta do Plano de Contratações de 2024 (EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/529, na situação “Aguardando validação”. No entanto, consta nos autos (fls. 85) manifestação da SEPLAN informando que a despesa já se encontra validada no sistema GRP /Thema.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 122/2023 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação, ressaltando, outrossim, que seja observada a recomendação constante no item 55 da manifestação jurídica, referente à exigência legal de divulgação do **ato que autoriza a contratação direta**.

Portanto, acolho a citada manifestação jurídica e **AUTORIZO** à contratação por inexigibilidade da empresa PHV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para providências pertinentes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 20 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3991240-4382 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3991240-4382>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:40



TJPADES202462259A

